



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

IND 13076 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em, 01/10/13
Assessoria de Pionário

Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, a implantação de paradas de ônibus no CAUB II – Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, a implantação de Paradas de ônibus no CAUB II – Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade reivindica a construção e identificação das paradas de ônibus obrigatórias da região, visando à segurança e comodidade.

A ausência de paradas e da sinalização gera transtorno aos usuários do transporte coletivo, muitas vezes ficando expostos ao sol ou chuva.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 30 de setembro de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

AR

Ser Protocolo Legislativo
IND Nº 13076/2013
Folha Nº 01 R 17A

ASSASSINADO EM 01/10/2013
12474



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13076/2013
Folha Nº 02 RMA